



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2185

De 29 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 11h., do dia 28 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) na dotação orçamentária abaixo, para a aquisição de veículo (Emenda Parlamentar 2018.223.001-9 – Parlamentar André do Prado e Emenda Parlamentar 2018.033.038-1 – Parlamentar Chico Sardelli, respectivamente):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos Serviços de Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
593	101220017.1078	449052	Equipamento e material permanente	100.000,00
594	101220017.1079	449052	Equipamento e material permanente	90.000,00
Total				190.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 190.000,00;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo, para a aquisição de equipamentos (Emenda Parlamentar 2018.093.001-6 – Parlamentar Vitor Sapienza):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
595	103020023.1080	449052	Equipamento e material permanente	80.000,00
Total				80.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

10:20 04/06/2018 01:39:55 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 80.000,00;

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo, para reforma e adequação de prédio para implantação de USF no bairro Luiz Ometto (Emendas Parlamentares 2018.455.0001-8, 2018.075.005-9, 2018.280.015-9 dos Parlamentares Marco Vinholi, Roberto Massafera e Coronel Camilo, respectivamente):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
596	103010055.1081	449051	Obras e instalações	250.000,00
Total				250.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 250.000,00;

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo, para reforma e adequação do Pronto Atendimento e Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto (Emenda Parlamentar 2018.055.010-3, Parlamentar Marcos Zerbini):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
597	103010055.1082	449051	Obras e instalações	200.000,00
Total				200.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 200.000,00;

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 98.623,40 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e

10:28 04/06/2018 013976 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

três reais e quarenta centavos) na dotação orçamentária abaixo, para Mobiliário/Equip. Proinfância 2018 (Termo de Compromisso n.º 201600405 – Processo n.º 23400015978201391):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
598	123650040.1083	449052	Equipamento e material permanente	98.623,40
Total				98.623,40

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 5º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 98.623,40;

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na dotação orçamentária abaixo, para recebimento de recursos da Secretaria de Planejamento e Gestão – Casa Civil, para infraestrutura urbana, conforme Ofício ER n.º 091/2018:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
599	154510044.1084	449051	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total				1.000.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 6º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 1.000.000,00;

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

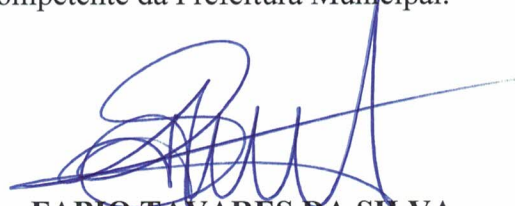
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 030/033 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

10:20 04/06/2018 01:3978 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE